

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 09/12/2019: ATO AGE Nº 2.552

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, § 2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, III, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004; e nos arts. 7º-A e 7º-B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador RENATO SALDANHA DE ARAGÃO, Masp 1.332.292-0, para ter exercício na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a contar de 28/11/2019.

ATO AGE Nº 2.553

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, § 2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, III, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004; e nos arts. 7º-A e 7º-B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador THIAGO DINIZ MATEUS DOS SANTOS, Masp 1.327.064-0, para ter exercício na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a contar de 11/11/2019.

11 1303615 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 641/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, REVOGA a pedido, o Ato nº 570/2019, publicado em 12/11/2019 de afastamento preliminar a aposentadoria do servidor JAIRO CARLOS MARTINS, MASP 742.101-9, CPF 447.973.116-49, Analista da Defensoria Pública, código NS03-DP90015FE, Classe III, Padrão A, e registra que o servidor retornou as atividades a partir de 05/12/2019.

11 1303640 - 1

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 645/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e Resolução n. 134 de 15/05/2019, concede abono permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal n. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao servidor MAURÍCIO ALVES EVANGELISTA, MASP 352.007-9, Agente da Defensoria Pública, Código NF01-DP04, Classe I, Padrão A, a partir de 09/11/2017, nos termos do parecer datado de 10/05/2019.

ATO Nº 646/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e Resolução n. 134 de 15/05/2019, concede abono permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal n. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 31 de dezembro de 2003, a servidora DENIZE MOLINA SCORALICK, MASP 905.762-1, Agente da Defensoria Pública, Código NF01-DP90001FE, Classe IV, Padrão C, a partir de 27/11/2019, nos termos do parecer datado de 10/05/2019.

ATO Nº 647/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e Resolução n. 134 de 15/05/2019, concede abono permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal n. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao servidor WALTER DONIZETE RODRIGUES, MASP 362.876-5, Técnico da Defensoria Pública, Código NM02-DP90038FE, Classe III, Padrão F, a partir de 30/11/2019, nos termos do parecer datado de 10/05/2019.

11 1303639 - 1

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 642/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, concede o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 20 de novembro de 2019, nos termos do art. 36, parágrafo 24 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, a LINDORCIO GUERRA JÚNIOR, MASP 7.000.444-5, CPF 016.834.036-49, Defensor Público de Classe Inicial, aposentadoria proporcional, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, alínea B, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003.

11 1303641 - 1

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 636/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentado, a partir desta publicação, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal n. 47, publicada em 06 de julho de 2005, GERALDO CLARET DE RESENDE, MASP 357.373-0, CPF 445.735.536-49, Técnico da Defensoria Pública, Código NM02-DP90010FE, Classe III, Padrão A.

ATO Nº 643/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentado, a partir de 13 de maio de 2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal n. 47, publicada em 06 de julho de 2005, LÚCIO HELENO MOREIRA, MASP 902.845-7, CPF 831.269.028-04, Analista da Defensoria Pública, código NS03-DP90021FE, Classe III, Padrão D.

ATO Nº 648/2019

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentada a partir de 01/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal n. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ELIANE APARECIDA DE CASTRO MEDEIROS, MASP 7.000.324-9, MADEP 0834, CPF 336.216.916-34, Defensor Público de Classe Intermediária, Símbolo DP-II.

11 1303642 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 126.675 - 8, APARECIDA DE LOURDES DOMINGOS, AAPM-31, verificou-se algumas incorreções. Dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê: 4º lustro a contar de 04/09/13, BGPM 04, de 14/01/14 Leia-se: 4º lustro a contar de 25/04/09

11 1303200 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO DE PSC

PMMG/10º RPM - EXTRATO DE SOLUÇÃO PSC 121.133/2018-EM/10º RPM. O Tenente Coronel PM Chefe do EM-10º RPM, no uso de suas atribuições legais previstas no art.16, inciso III da Res. nº 4289/2014-CG c/c art. 171 e ss. da Lei Estadual n. 7109/77, e art. 46 e ss. da Lei Estadual 14.184/02 c/c artigos 219 e 252 da Lei Estadual 869/52, artigo 551 do MAPPA c/c parte 2, cap. 3, do Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos do Estado de Minas Gerais e cap. VI do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Autoria Geral do Estado de Minas Gerais e, tendo em vista o que consta do Processo de Servidor Civil n. 121.133/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 27/11/2018, considerando o relatório final da Comissão Processante, o julgamento proferido, e o indeferimento do recurso interposto, aplica a pena disciplinar de SUSPENSÃO DE 05 DIAS, à servidora M.I.S.B, nº 132.805-3, PEB1A-24, lotada no CTPM/Patos de Minas, pelo descumprimento do previsto no inciso V, do art. 217 da Lei 869/1952. Patos de Minas - MG, 06 de dezembro de 2019.

11 1303225 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira

LICENÇA À GESTANTE

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso das competências legais, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, à servidora: Matrícula 1432628-4, Patricia Ferreira de Rezende, por um período de 120 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, a partir de 25/11/2019. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

11 1303203 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 47.072 de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria nº 778 de 24 de abril de 2019, e considerando que no Processo Administrativo nº. 001/2019, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/MG, se apurou que a empresa Coelho e Azevedo Auto Socorro Ltda, localizada na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 4095, Bairro Parque Primavera, Cidade de Poços de Caldas/MG, realizou as devidas adequações/alterações da área do pátio, atendendo as exigências previstas no Art. 7º do Decreto 47.072/2016.

Resolve: Art. 1º Aplicar a empresa Fênix Placas Automotivas Eirelli – ME (CNPJ 23.067.193/0001-01), de acordo com o art. 36, Inciso II da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de Suspensão das atividades por 20 (vinte) dias, junto a este Órgão. Art. 2º Ciente/ar a referido instrutor que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, após a publicação desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.135, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/Detran/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Decreto nº 47.072 de 1º de novembro de 2016 e o disposto na Portaria nº 778 de 24 de abril de 2019, e considerando que no Processo Administrativo nº. 001/2019, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/MG, se apurou que a empresa Coelho e Azevedo Auto Socorro Ltda, localizada na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 4095, Bairro Parque Primavera, Cidade de Poços de Caldas/MG, realizou as devidas adequações/alterações da área do pátio, atendendo as exigências previstas no Art. 7º do Decreto 47.072/2016.

Resolve: Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo 001/2019 contra a empresa Auto Socorro Coelho e Azevedo Ltda, CNPJ: 29.478.291/0001-00 por não haver irregularidades ao disposto na Portaria nº. 778 de 24 de abril de 2019 do Detran/MG. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.136, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o

o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Moises Vianna – ME, CNPJ nº 26.505.733/0001-76, situada na Rua Av. José Manoel Pereira, nº 461, Bairro Avenida, Itajubá - MG, CEP 37504-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portarias nº 397, de 14 de Junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.137, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Jean Carlos Da Silva Monteiro - ME, CNPJ nº 18.828.461/0001-12, situada na Rua Alemã, nº 700, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas - MG, CEP 35661-024, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.138, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Almeida Dias Peças Ltda, CNPJ nº 30.634.534/0001-30, situada na Rua Republica da Bolívia, nº 100, Bairro Santo Antônio, Brumadinho - MG, CEP 35460-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.139, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do ofício SEI nº 9587516, datado de 29/11/2019.

Resolve: Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, a servidora Lusinete Aparecida Duarte, Masp 1.321.360-8.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, a servidora Aline Campos de Faria, Masp 1.107.232-9.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.140, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve: Art.1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Carlos Alberto Tauli Junior , Masp 1.256.460-5.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Carlos Alberto Tauli Junior , Masp 1.256.460-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.141, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG – Órgão Executivo Estadual de Trânsito, no uso de atribuição que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e em observância ao disposto na Portaria DETRAN nº 404, de 16 de março de 2018 e suas alterações, na Portaria nº 1994, de 08 de novembro de 2019 e na Portaria DETRAN nº 1076, de 17 de junho de 2019,

Resolve: Art. 1º Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para Examinadores de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, para participarem do Estágio Supervisionado.

Art. 2º O Estágio Supervisionado deverá ser realizado junto à Comissão Examinadora da Banca Examinadora sediada no DETRAN, para servidores lotados em Belo Horizonte e Região Metropolitana e junto à Comissão Examinadora das Bancas Examinadoras dentro do âmbito do Departamento de Polícia Civil no qual o servidor estiver lotado. Art. 3º Para o Estágio Supervisionado dos Exames Teórico-Técnico e de Prática de Direção Veicular, o candidato deverá participar de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) exames, sendo 05 (cinco) teórico-técnicos e 40 (quarenta) práticos (divididos entre as categorias de habilitação “A”, “B”, “C”, “D” e “E), conforme planilha constante do Anexo II.

I – Nos municípios em que os Exames Teórico-técnicos forem aplicados nas Unidades de Atendimento Integrado/UAI, sem o auxílio dos Examinadores de Trânsito, o Estágio Supervisionado dos Exames Teórico-técnicos deverá ser realizado em outra Banca Examinadora, no âmbito do Departamento de Polícia Civil da qual a Comissão Examinadora for subordinada. Art. 4º Para realizar o Estágio Supervisionado o candidato deverá, primeiramente, entregar para o Secretário-Geral da Comissão Examinadora, a documentação que comprova que cumpre os requisitos previstos no item I, do Anexo I, da Portaria DETRAN nº 404/2018.

I - Caso o candidato apresente algum impedimento para participar do Estágio Supervisionado, o Secretário-Geral da Banca Examinadora deverá encaminhar para esta Coordenação de Educação de Trânsito, através do SEI, imediatamente após seu recebimento, os documentos e certidões apresentados pelo candidato, sendo que este candidato não poderá realizar o Estágio.

II - Os candidatos terão até o dia 29 de fevereiro de 2020, para concluir o Estágio Supervisionado.

III - A comprovação da participação do candidato no Estágio Supervisionado dar-se-á mediante o encaminhamento à Coordenação de Educação de Trânsito/CET, da Ficha Individual de Frequência do Estágio Supervisionado de Exames Teórico-Técnico e de Prática de Direção Veicular, cujo modelo é constante do Anexo II desta Portaria, assinada pelo Secretário-Geral e pelo Coordenador da Comissão Examinadora da respectiva circunscrição. IV - A Ficha Individual de Frequência do Estágio Supervisionado (ORIGINAL), deverá ser entregue, pessoalmente, na Coordenação de Educação de Trânsito/CET, pelo candidato ou por terceiros, sem a necessidade de apresentar procuração, até o dia 20 de março de 2020.

V - Após o término do prazo de entrega da Ficha Individual de Frequência, será publicada uma Portaria com os nomes dos candidatos considerados aptos para compor o Cadastro de Reserva da Banca Examinadora deste DETRAN/MG, ficando facultada a designação para participar de referida Banca Examinadora, a critério discricionário do Diretor do DETRAN/MG

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN/MG